

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 00273/96

APROVA LOTEAMENTO "BAIRRO NOVO ANTUNES"

**DISTRITO DE ANTUNES
MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a aprovação do loteamento "BAIRRO NOVO ANTUNES" situado no perímetro urbano do Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, de propriedade da Imobiliária Antunes Ltda.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 00282/80 de 26 de novembro de 1.980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 00361/84 de 04 de outubro de 1.984, e que as obras de infra-estrutura exigidas pela legislação em vigor, encontram-se devidamente executadas, e de acordo com o processo protocolado sob o nº. 078/96 teve seus trâmites normais, o Loteamento do "BAIRRO NOVO ANTUNES" pode ser aprovado.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o loteamento "Bairro Novo Antunes", situado no lugar denominado "Fazenda do Maduro" que encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do Distrito de Antunes, município desta Cidade de Igaratinga-MG, com área total de 44.767,80 metros quadrados, de propriedade da firma **IMOBILIÁRIA ANTUNES LTDA**, inscrita no CGC nº. 00.384.277/0001-65, com sede à Avenida Brasil, nº. 85, bairro Vila Raquel, na Cidade de Pará de Minas - MG.

Art. 2º. - O Loteamento da área mencionada no artigo anterior, conterà 08 (oito) quadras e estas subdivididas em 109 (cento e nove) lotes de terreno, ficando a área total de 44.767,80 metros quadrados, distribuída da seguinte forma:

ÁREA DE LOTES	32.776,50 m2
ÁREA DE RUAS	11.991,30 m2

Art. 3º. - A firma **IMOBILIÁRIA ANTUNES LTDA**, através de escritura de púplica, fará doação ao **MUNICÍPIO DE IGARATINGA** os seguintes imóveis: a) os lotes de terreno de números 01 (hum), 02(dois), 03 (treis), 04 (quatro) e 05 (cinco) localizados na Quadra 45 (quarenta e cinco) do **Bairro Novo Antunes**, que juntos somam a área total de 1.021,30 metros quadrados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

b) uma área de terreno de 2.660,00 metros quadrados, situada no distrito de ANTUNES, Município desta Cidade de Igaratinga, devidamente registrado no C.R. Imóveis desta comarca sob nº. Matrícula 28.019, fls. 270, livro 2-DF, que serão destinados a equipamentos públicos.

Art. 4º. - A área de terreno com 44.767,80 metros quadrados, mencionada no artigo 1º., deste Decreto, encontra-se devidamente registrada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, sob nº. Matrícula 28.020, fls 271, livro 2 DF.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de junho de 1.996.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária